



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO**

**EDITAL N° 12/2020/NUGE/MPCE**

**O Coordenador do Núcleo Gestor de Estágio, em Responsência**, no uso das atribuições institucionais conferidas pelo Artigo 111, caput, da Lei Complementar n° 72, de 12 de dezembro de 2008 e pela Portaria n° 805/2020-SEGE do Procurador-Geral de Justiça, publicada no Diário Oficial do MPCE aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Estadual n° 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

**Considerando** a divulgação, através do Edital n° 03/2019, no sítio eletrônico <http://www.mpce.mp.br/institucional/nucleos-de-apoio/nuge/processos-seletivos>, do resultado final do processo seletivo para formação do cadastro de reserva de estagiários na área de Direito do Ministério Público do Estado do Ceará, na forma prevista no item 6.5 do Edital n° 45/2018;

**Considerando** a homologação do resultado definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público, realizada na 9ª Sessão Ordinária, aos 11 dias de março de 2019, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar n° 72, de 12 de dezembro de 2008, alterado pela Lei Complementar n° 125/2013, de 25 de outubro de 2013;

**Considerando** o despacho exarado no procedimento administrativo n° 1290/2020-2;

**Considerando** enfim, que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

**Resolve** convocar o candidato habilitado, **Saulo Moreira Filho**, para comparecer no dia 10 de fevereiro de 2020, das 09 às 14 horas, na Sala do Núcleo Gestor de Estágio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Assunção, n° 1.100, José Bonifácio, Fortaleza – Ce, para assumir **vaga de estágio na Capital**, munido da seguinte documentação:

- a) histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove a matrícula em uma das instituições de ensino superior conveniadas, bem como o cumprimento de pelo menos 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos exigidos para a conclusão do curso;
- b) comprovante de endereço;
- c) declaração de disponibilidade de horário e opção de turno (disponível no local de entrega da documentação);
- d) declaração de inexistência de antecedentes criminais emitida no sítio eletrônico do TJ-CE ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br));



## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO

- e) certidão de inexistência de antecedentes criminais emitida no sítio da Justiça Federal no Ceará ([www.jfce.jus.br](http://www.jfce.jus.br));
- f) certidão de inexistência de antecedentes criminais emitida no sítio da Justiça Militar da União ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));
- g) certidão de inexistência de antecedentes criminais emitida no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará ([www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br));
- h) certidão da quitação eleitoral, emitida no sítio eletrônico do TRE-CE ([www.tre-ce.gov.br](http://www.tre-ce.gov.br));
- i) documento relativo à qualificação pessoal do candidato RG (indispensável) e CPF ou CNH,
- j) certidão da quitação militar (cópia da reservista), se for o caso;
- k) atestado de sanidade física e mental.

**Conforme determina o item 7.2 do Edital nº 045/2018**, o candidato habilitado para a Capital que não atender à convocação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação oficial do edital de convocação, será, automaticamente e por uma única vez, reposicionado para o final da fila do cadastro de reserva.

Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2020.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**  
**Coordenador do Núcleo Gestor de Estágio - Respondendo**